

**ATA N.º 26/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA  
NO DIA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE  
DOIS MIL E VINTE.**

----- Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Nuno Miguel de Sousa Queirós, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Adriano Teixeira Alves dos Santos.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuída a minuta da ata n.º 24/2020, da reunião de 24.11.2020, foi a mesma aprovada, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 21 de dezembro de 2020.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- A Câmara, sob proposta do Senhor Presidente, aprovou o Calendário das Reuniões de Câmara para o ano de 2021.-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática da 19.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2020. Fez, o balanço sobre a pandemia da doença COVID-19 em Amarante e manifestou o seu agrado pela colocação de um médico na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Vila Caiz. Mais informou, que o vencedor do Grande Prémio de Poesia Teixeira de Pascoaes, foi o Senhor Dr. Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes, ex-ministro da Cultura, do XXI Governo Constitucional de Portugal. Sugeriu, a realização da cerimónia de entrega do prémio no dia 10.01.2021. Disse, ainda, que iria proferir um

despacho no sentido do Município não exercer o direito de preferência da compra e venda de dois prédios rústicos situados na Zona Industrial da Aboadela, face ao interesse de um investidor suíço, o que colheu a anuência dos demais elementos do executivo municipal, tendo o Senhor Vereador André Costa Magalhães disponibilizado o processo onde constam mais informações sobre a multinacional suíça. Entregou, ainda, um relatório relativo ao *Call Center* da Altice em Amarante.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou que no passado dia 16.12.2020, o Município de Amarante foi distinguido, pela primeira vez, com a Bandeira Verde no âmbito da candidatura ao programa Bandeira Verde ECOXXI da ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, a par de mais 56 municípios. Este programa reconhece as melhores práticas implementadas pelos municípios e valoriza um conjunto de aspetos considerados fundamentais à construção do desenvolvimento sustentável, alicerçados nos pilares fundamentais da educação no sentido da sustentabilidade e na qualidade ambiental. Deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática do relatório da medida Resposta de Apoio à Comunidade – Apoio Alimentar (RAC), referente ao mês de novembro de 2020, conforme procedimento habitual. No que concerne à Estratégia Local de Habitação – 1.º Direito, que está a ser desenvolvido pelo SINCLAB, dirigido pelo Dr. Rui Serôdio, informou que, conforme discussão e esclarecimento dado na Assembleia Municipal, o trabalho que se previa noutra fase de execução, ficou penalizado por ter havido um problema interno naquela instituição, e que obrigou a rever todo o tratamento de dados. Assim, logo que estejam revistos todos os dados, o documento de trabalho será remetido para prévia análise do executivo. Mais informou que a ARS Norte remeteu ao Município de Amarante uma minuta de auto de transferências de competências no domínio da Saúde, contudo, porque não foram dadas respostas cabais a todas as questões que entretanto foram sendo colocadas, quer ao ACeS, quer àquela ARS, torna-se impossível a concretização e operacionalização daquela descentralização, na data pretendida, sem prejuízo de se manterem as decisões dos órgãos municipais nesta matéria. Disse que, até à presente data, e apesar das várias diligências, não foi possível averiguar dados concretos sobre os meios móveis e dos imóveis a transferir para o Município. Defendendo pois, e assim, não ser possível aceitar a operacionalização das transferências na área da saúde, a partir do próximo dia 1 de janeiro de 2021, como era pretendido pela ARS Norte e até que se esclareçam as questões suscitadas. Sublinhou, que não se trata de aceitar ou não a transferência das competências em causa, porque os órgãos municipais já se pronunciaram nesse sentido,

mas que importa saber quando haverá condições e em que termos será feita essa transferência, até porque, como referiu, ninguém está na disposição de “assinar um cheque em branco”. Assim sendo, este assunto será agendado para que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o Despacho do Senhor Presidente sobre esta matéria e que vai naquele sentido de dar conhecimento dessa decisão à Administração Central, pelas razões constantes do mesmo e que apenas não veio a discussão e votação nesta reunião dada a urgência da resposta àquela comunicação da ARS Norte.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se existem desenvolvimentos sobre o edifício do antigo apeadeiro de Gatão.-----

----- O Senhor Presidente respondeu negativamente.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente apelou para que se tome uma rápida decisão, de forma a evitar a degradação e vandalização das instalações. Sugeriu, que, provisoriamente, possa ser entregue à junta de freguesia local, permitindo, assim, a utilização das instalações sanitárias por parte dos utilizadores da ecopista. Relativamente ao edifício da antiga cadeia de Amarante, questionou se as obras estão concluídas e qual o destino a dar ao mesmo.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que as obras estão concluídas. Sobre o destino a dar, referiu que existiam duas ideias, mas devido à pandemia, foram suspensos os projetos que estavam em desenvolvimento e tinham por objetivo promover o vinho verde e o artesanato local.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que esta é uma boa altura para o desenvolvimento de novos projetos e tomada das decisões. Alertou, para a eventual existência de defeitos, alguns dos quais só poderão ser detetados, aquando da utilização do edifício. No que respeita à alimentação na EB 2,3 de Amarante, referiu ter conhecimento de problemas no fornecimento de refeições, devido à fraca qualidade. Em determinados casos pontuais, a ementa não é cumprida ou os alimentos não chegam, no caso dos alunos que almoçam à última hora.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca confirmou existir uma reclamação de um encarregado de educação. Acrescentou que a técnica do Município já diligenciou junto da empresa no sentido de evitar que este tipo de situações se volte a repetir. Disse que os encarregados de educação poderão almoçar nos estabelecimentos de ensino, de forma gratuita, sem aviso prévio, para “verificarem” a qualidade das refeições servidas.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 533/2020 – **Campanha de apoio ao comércio local: “Viva o Natal na Magia da Economia Local”** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8595/2020/12/04).-----

“**JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**, Presidente da Câmara Municipal de Amarante, ao abrigo das disposições combinadas do art.º 33.º, n.º 1, al. ff), e art.º 35.º, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando:

- O mês de dezembro é, tradicionalmente, uma época pautada por uma atividade económica acentuada, em virtude da influência da quadra natalícia no consumo das famílias;
- Ciente de tal apetência para o consumo na quadra natalícia, para tornar mais atrativo o comércio tradicional, o Município sempre instituiu medidas para dinamizar a económica local nesta quadra, entre as quais, a isenção de pagamento de taxas devidas com a ocupação de espaço público, nesta se incluindo a venda ambulante, em virtude do reconhecido contributo que oferece à dinâmica do comércio tradicional;
- No ano de 2020, em virtude da pandemia gerada pela Covid-19, é expectável uma forte recessão na atividade económica, razão pela qual o Município, numa perspetiva de tornar mais atrativo o comércio tradicional já instituiu a medida “Viva o Natal na magia da economia local”, bem como, já antes havia instituído a isenção de pagamento das taxas que seriam devidas pela ocupação de espaço público para instalação de esplanadas e expositores localizadas a menos de 100 metros dos estabelecimentos comerciais;
- Pode a dinâmica económica ser impulsionada com a venda ambulante, setor que fruto da não realização de muitas das tradicionais festas e romarias, muitas tem sido as suas dificuldades, mas cuja atividade, por não dispor de estabelecimento comercial fixo, não se enquadra na isenção de pagamento de taxa devida pela ocupação de espaço público supra, o que importa integrar;
- O Município dispõe de instrumentos ao nível tributário que podem, indiretamente, ser facilitadores e potenciar a economia local;
- Em concreto, pretende-se possibilitar a ocupação, sem custos, de *roulottes* de faturas e “comes e bebes” que à semelhança de anos anteriores se têm já instalado em Amarante na época natalícia, ao abrigo do art.º 345º, do Código Regulamentar de Amarante;

- Atenta a Festividade Natalícia considera-se adequado o enquadramento da mesma entre o domingo de Advento que este ano ocorreu no dia 29 de novembro de 2020 e o dia de Reis, 6 de janeiro, propondo-se que se estenda até ao dia de S. Gonçalo, 10 de janeiro;
- As dificuldades do setor e que são aliás de conhecimento público, o facto de a atividade ter impacto na economia local, bem como, por ter enquadramento, e, bem assim, por ter vigência temporalmente limitada;
- Para efeitos de despesa de fiscal, a qual tem subjacente o incremento positivo na economia local, estima-se um montante de 7.000,00€;
- Nos termos do art.º 35.º, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta (...)”;
- Auscultada a Câmara Municipal, na reunião de 4 de dezembro de 2020, a mesma deu anuência à decisão vertida no presente Despacho;

Em face do exposto, DETERMINA:

- 1) Sem prejuízo do prévio licenciamento, isentar, no seu todo, o pagamento de taxas devidas pela utilização do domínio público pelo comércio tradicional e vendedores ambulantes, no período compreendido entre 4 de dezembro de 2020 e 10 de janeiro de 2021;
- 2) Para cumprimento do ónus previsto no art.º 35.º, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, remeta-se o presente despacho à próxima reunião da Câmara Municipal, disponibilizando-se, de imediato, o presente aos Senhores Vereadores para que dele tomem conhecimento.

Amarante, 4 de dezembro de 2020.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de dezembro de 2020.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 534/2020 – **Protocolo de Colaboração entre o Município de Amarante e a RESINORTE – Projeto Precious**

*Plastic* – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 8763/2020/12/15).-----

#### I

No âmbito dos Planos de Ação 2019 e 2020 da Rede Social de Amarante foi definido como objetivo estratégico promover ações de prevenção e sensibilização ambiental, particularmente ao nível da educação para a cidadania e educação ambiental para a sustentabilidade.

Com base neste objetivo foi proposto pelos parceiros do Eixo da Educação, replicar um projeto Internacional de boas práticas – *Precious Plastic*.

#### II

Este projeto tem como objetivo reciclar e transformar o plástico em objetos reutilizáveis, sensibilizando a comunidade para a sustentabilidade ambiental.

A Câmara Municipal de Amarante, CENFIM, Colégio de S. Gonçalo e Externato de Vila Meã são as entidades parceiras para a operacionalização deste projeto.

#### III

As máquinas modulares para a transformação do plástico serão construídas, em parceria, pelos alunos/alunas das entidades parceiras deste projeto, sendo necessário três monoblocos metálicos para funcionarem como oficinas de trabalho.

#### IV

O Município de Amarante é responsável pela recolha dos resíduos sólidos urbanos produzidos no concelho, e a RESINORTE, a entidade responsável pela recolha dos resíduos diferenciados (trifluxe) e tratamento dos resíduos urbanos.

Assim, o Município solicitou àquela Entidade, a cedência dos três monoblocos metálicos para funcionamento do projeto.

#### V

Assim, considerando que:

Ao Município de Amarante caberá a responsabilidade da boa utilização dos contentores metálicos, no cumprimento dos objetivos do Projeto *Precious Plastic*, nos termos do Protocolo. Para tanto, será disponibilizado um monobloco a cada uma das entidades aderentes ao projeto.

À Resinorte caberá a cedência dos contentores metálicos e colaborar ativamente com o Município de Amarante na estruturação e implementação das ações de sensibilização, informação e formação a promover por esta, disponibilizando o conhecimento de que dispõe e os meios humanos e técnicos necessários.

Propõe-se **QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL**, ao abrigo do disposto no artigo 33º, n.º 1, al. o), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere favoravelmente para a concretização do protocolo supra mencionado.

Amarante, 15 de dezembro de 2020.

*A Vereadora*

*Lucinda Fonseca*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 15 de dezembro de 2020 e agir em conformidade. Mais deliberou, delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever o protocolo.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 535/2020 – **Renovação do Protocolo com a AFEDT – Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega, para manutenção das duas equipas de Sapadores Florestais 15-115 e 37-115, para o ano de 2021** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 27472/2020/12/02).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Atendendo ao teor dos pareceres técnicos do GTF e que, para todos os efeitos legais, aqui se dão por integralmente reproduzidos, e com os quais concordo; Considerando que, analisado o protocolo aqui em causa, aliás igual ao já implementado no terreno, resulta um claro benefício para o interesse municipal e para o exercício eficaz e eficiente daquelas que são as nossas competências na defesa do território, que contempla não apenas as florestas como também as pessoas, **PROPÕE-SE** a V. Exa., atento o supra exposto, considere a inclusão na Ordem do Dia da reunião de Câmara Municipal, para submissão à aprovação do Protocolo com a AFEDT, para as duas

equipas de Sapadores Florestais 15-115 e 37-115, para o ano de 2021, nos termos das minutas em anexo.

*A Vereadora,*

*Lucinda Fonseca*"

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 11 de dezembro de 2020 e agir em conformidade. Mais deliberou, delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever o protocolo.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 536/2020 – **Aquisição de serviços – Apoio e Gestão do Estabelecimento Termal de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 8681/2020/12/11).----

“Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Município é proprietário e entidade gestora das Termas de Amarante.

Atenta à especificidade técnica da gestão das Termas de Amarante, o Município optou pela contratação de serviços de uma Empresa externa para assegurar o apoio e gestão daquele estabelecimento termal.

Considerando que o contrato em vigor cessa no final deste mês (dezembro), está em curso, em paralelo, uma aquisição de serviços, por critérios materiais, para dar continuidade ao serviço prestado até que este procedimento esteja concluído.

Considerando ainda que, no mês de outubro de 2021 se prevê a realização de eleições autárquicas, o novo executivo que vier a tomar posse na sequência daquelas eleições, e atenta a complexidade de funcionamento das Termas de Amarante, ainda que pretenda rever a forma de gestão das Termas de Amarante, carecerá de um período de análise que importa desde já salvaguardar, razão pela qual se elaboraram as peças de procedimento para contratação dos serviços pelo período de dois anos.

Em face do exposto, bem como, das informações técnicas que antecedem, **PROPONHO** que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos em anexo e determinar a abertura do procedimento nos termos da informação técnica em anexo;
- b) Aprovar o júri proposto no anexo II do programa de concurso bem como designar o gestor do contrato, delegando-se no júri do



procedimento as competências legalmente admissíveis no âmbito do mesmo procedimento, designadamente a prestação de esclarecimentos. Assim, coloco à consideração do Exmo. Senhor Presidente a eventual inclusão na Ordem do Dia da próxima Reunião de Câmara.

*A Vereadora*

*Lucinda Fonseca*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que o presente assunto deveria ser objeto de prévia reflexão, sobre o melhor modelo de gestão, sendo certo que reconhecem ser difícil minimizar os prejuízos, dada a especificidade e o interesse público adjacente. Disse, terem algumas dificuldades em analisar o processo, apesar de terem tomado conhecimento dos números relativos aos anos de 2019 e 2020. Discorda do prazo estabelecido, por entender que, dois anos poderão criar constrangimentos ao novo executivo. Defendeu, que um ano seria perfeitamente aceitável, porque se fosse necessário, o Município recorreria ao ajuste direto, como sucede atualmente. Criticou a falta de planeamento, para que o presente procedimento tivesse sido despoletado atempadamente, evitando-se assim o ajuste direto, pois nesta altura deveria estar a decorrer a adjudicação. Concluiu, que face aos motivos expostos, os Senhores Vereadores do Partido Socialista não poderiam votar favoravelmente.-----

----- Atento os pareceres técnicos da DDCS, de 11 de dezembro de 2020, da DCPA, DFP e do DAG, de 15 de dezembro de 2020, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 17 de dezembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por maioria, deliberou:

- a) Autorizar a abertura do procedimento;
- b) Aprovar o programa de concurso, o caderno de encargos e a minuta do anúncio;
- c) Designar como júri do procedimento:

Membros efetivos:

Presidente: Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do DAG;

Vogais efetivos: Dra. Rute Isabel Ribeiro da Silva, Chefe da DDCS, e Dr. Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira, Médico de Medicina Geral e Familiar, Diretor Clínico das Termas de Nisa;

Vogais suplentes: Dra. Sónia Cristina Azevedo Pinto, Técnica Superior da DSJF, e Dra. Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da DSJF;

d) Delegar no júri do procedimento as competências legalmente admissíveis no âmbito do mesmo procedimento, designadamente a prestação de esclarecimentos;

e) Nomear o Gestor do Contrato: Eng.º António Fernando Cruz Oliveira, Técnico Superior do Gabinete de Apoio à Presidência;

f) Delegar na DCPA, a competência para a tramitação na plataforma [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados durante a discussão.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 537/2020 – **Beneficiação e Reabilitação do Bairro Cancela de Abreu** – Transferência de habitação – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 8406/2020/11/26).-----

“Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atenta a informação que antecede, que dou aqui por integralmente reproduzida, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por forma a garantir a desocupação da casa n.º 2 do rés-do-chão, do bloco D do Bairro de Habitação Social Cancela de Abreu, delibere a notificação da inquilina Maria Augusta Gonçalves, a quem está arrendada aquela habitação, da intenção de resolução do contrato de arrendamento e atribuição da habitação sita no Bairro Cancela de Abreu, no Bloco L, Entrada 2, 2.º Esq.º, consignando-se que a obrigação de desocupação e entrega da habitação ocorrerá decorridos 90 dias após a notificação de decisão definitiva. Remeto ao Senhor Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.

*A Vereadora*

*Lucinda Fonseca”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 17 de dezembro de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 538/2020 – **Protocolo entre Município de Amarante, Federação Portuguesa de Golfe, Amarante Golfe Clube e**

**AEA e AEASC – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 8807/2015/12/15).**-----

“I

Considerando que:

- A prática de desporto é transversal na educação dos jovens e da comunidade, assumindo-se como um dos principais instrumentos na promoção da saúde, na inclusão e integração social, na promoção de valores e no combate ao insucesso e abandono escolar;
- O Município de Amarante tem desenvolvido um papel importante na promoção da prática desportiva, quer junto da comunidade escolar, quer junto das associações desportivas existentes no concelho;
- O protocolo de cooperação já existente para a promoção da modalidade desportiva do Golfe, celebrado entre o Município de Amarante, a Federação Portuguesa de Golfe, a Sociedade de Golfe de Amarante, S.A., o Amarante Golf Clube e o Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso, foi bem rececionado na comunidade escolar, revelando-se de extrema importância para a dinamização da atividade desportiva do concelho;
- Pretende-se, agora, alargar o âmbito desse protocolo às demais escolas do ensino básico do Concelho e às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), desmistificando a ideia de que o Golfe é um desporto só para elites, acessível apenas a pessoas com elevado estatuto económico e social;
- As entidades referidas em título, reuniram e acordaram a celebração do presente protocolo;
- Estão envolvidos todos os alunos dos Agrupamentos Escolares públicos;
- As competências e responsabilidades de cada entidade referida no presente protocolo, estão vertidas na minuta do documento em anexo.

II

Em face do que se deixou exposto, **proponho** à Exma. Câmara a atribuição do valor de 15.000,00€, ao Amarante Golfe Clube.

Caso a Exma. Câmara delibere favoravelmente, a despesa tem dotação orçamental na GOP A 35/2019.

Pelo exposto, levo a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para eventual agendamento em reunião de câmara.

Paços do Município de Amarante, 17 de dezembro de 2020.

*O Vereador do Desporto,*

*António Ribeiro”*

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós sugeriu que a Universidade Sénior seja abrangida no âmbito do protocolo.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que essa ponderação de inclusão da Universidade Sénior já tinha sido previamente feita e que sim, considera uma mais-valia.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 17 de dezembro de 2020 e agir em conformidade. Mais deliberou, delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever o protocolo.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 539/2020 – **Atribuição de um subsídio extraordinário ao Amarante Futebol Clube** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 28949/2020/12/16).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

A direção do Amarante Futebol Clube vem requerer a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 30.000,00€.

A Exma. Câmara Municipal, muito recentemente, e a título excecional, deliberou atribuir às Associações/Clubes, na época desportiva de 2020/2021, um apoio igual ao montante atribuído na época transata.

Sem prejuízo de se reconhecer que em face do disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, denominada como “*Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*”, concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, e por força da regulamentação operada pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, os apoios às instituições desportivas estar sujeito à celebração de contratos programa de desenvolvimento desportivo.

E sem prejuízo das disposições nesta matéria que decorrem do RMAAD.

Facto é que a situação de saúde pública que afeta a sociedade mundial, mormente as agremiações desportivas, e até em face do que, neste âmbito, tem vindo a ser a produção legislativa, levando a que sejam tomadas medidas excecionais, os apoios a esta tipologia

de instituições merece, neste período crítico da sua vida, uma atenção especial e o afastamento de determinados requisitos formais para os apoios a ser concedidos.

Além desta especialidade e excecionalidade de âmbito geral das instituições desportivas, e sem prejuízo de, num futuro próximo se poderem vir a avaliar as situações das demais associações/clubes do Concelho que estejam em situação análoga, facto é que, como resulta claro das razões de facto apontadas no requerimento agora em análise, o AFC encontra-se numa situação que, em face do reconhecimento como Entidade Formadora de 4 estrelas e da sua atividade enquanto tal, é distinta das demais agremiações e por conseguinte, porque envolve um conjunto de custos fixos, diretos e indiretos, que, com a situação de pandemia, não têm a contrapartida do lado da receita que suportaria esses encargos ou parte deles, merece de facto e porque é de interesse concelhio, uma atenção especial.

Por esta razão, deixo à consideração de V. Exa. que seja proposto à Exma. Câmara Municipal, a título excecional, a atribuição de um subsídio no valor de 30.000,00€, ao Amarante Futebol Clube.

Amarante, 16 de dezembro de 2020

*O Vereador*

*António Ribeiro*

----- O Senhor Vereador António Ribeiro explanou a sua proposta e salientou que o Amarante Futebol Clube teve uma grande perda de receitas (patrocinadores, bilheteira, quotas e comparticipação dos pais/encarregados de educação, nomeadamente, dos Gonçalinhos), o que poderá colocar em causa a qualidade, quantidade e desempenho do AFC como entidade formadora, apesar da manutenção dos custos fixos inerentes à formação, por ser considerada uma entidade formadora classificada de quatro estrelas, preenche com todos os requisitos que lhe estão inerentes, dos quais destacou: apoio médico, psicólogo, redução do rácio de treinador/equipa, criação de um departamento de recrutamento, obrigação de aquisição de material médico como desfibrilhadores automáticos externos, entre outros.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o Amarante Futebol Clube, atualmente, dispõe na sua formação dos meios que o Senhor Vereador António Ribeiro mencionou, bem como, dos que constam do requerimento formulado. Questionou se o

clube remeteu algum documento com dados concretos, no qual comprovem as perdas de receitas e a manutenção dos custos fixos, de onde resultem essas dificuldades financeiras que originaram o pedido de atribuição de um subsídio extraordinário.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu afirmativamente, porque, só assim, o Amarante Futebol Clube obteve e mantém a certificação como Entidade Formadora classificada de 4 estrelas. Referiu que tomou conhecimento das dificuldades financeiras que o clube atravessa, aquando da reunião que teve com o Senhor Presidente da Direção do AFC, não tendo sido apresentado qualquer documento.-----

----- A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 16 de dezembro de 2020 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, considerando a inexistência de qualquer documento que fundamente as dificuldades financeiras que originaram o pedido de atribuição de um subsídio extraordinário.-----

----- Não participou na discussão nem na votação do assunto, o Senhor Vereador Nuno Queirós, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 540/2020 – **Medidas de apoio à economia local – COVID-19 – Rendas e remunerações comerciais** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 8896/2015/12/17).-----

“A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em 19 de maio de 2020 a redução em 50 % do valor das rendas / remunerações que se vencessem até ao 31 de dezembro de 2020, na sequência de contratos para ocupação por particulares de imóveis ou equipamentos municipais para desenvolvimento de atividades comerciais.

As condições que estiveram subjacentes a tal deliberação mantêm-se tendo sido, até esta data, sucessivamente, renovado o Estado de Emergência.

É unânime a conclusão que a pandemia internacional ocasionada pela doença COVID-19 terá um impacto económico muito acentuado e uma recuperação difícil e morosa.

Importa, assim, manter as medidas de apoio ao comércio, nomeadamente, ao nível das rendas / remunerações liquidadas pelo Município, no âmbito de contratos para ocupação por particulares de imóveis ou equipamentos municipais, destinados ao desenvolvimento de atividades comerciais, que incentivem à reabertura e manutenção da atividade instalada, pois, só desta forma se logra a manutenção dos postos de

trabalho e criação de riqueza, fatores que hoje são essenciais à reposição da normalidade económica local, que todos desejamos.

Nos termos do art.º 33.º, n.º 1, al. g), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, ou seja, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas e condições de alienação temporários (arrendamentos ou concessões de exploração) bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG.

O Município, com rendas / remunerações liquidadas no âmbito de contratos para ocupação por particulares de imóveis ou equipamentos municipais para desenvolvimento de atividades comerciais, arrecada anualmente cerca de 20.000,00€.

Em face do exposto, PROponho QUE A CÂMARA MUNICIPAL, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. g), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

De forma geral e abstrata, reduzir em 50% o valor das rendas / remunerações que se vençam até 30 de Junho de 2021, na sequência de contratos para ocupação por particulares de imóveis ou equipamentos municipais para desenvolvimento de atividades comerciais.

Paços do Município de Amarante, 17 de dezembro de 2020

*O Vereador com o Pelouro do Património,*

*Adriano Santos”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 17 de dezembro de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 541/2020 – **Aquisição do prédio denominado de “Minas de Vieiros”** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 10863/2015/10/29).-----

“Excelentíssimo Senhor Presidente, Vistas as informações que antecedem, que aqui se dão por integralmente reproduzida, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo da Art.º 33.º, n.º 1, al. g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere, conforme relatório de avaliação em anexo, a aquisição, pelo valor global de 79.810,00 euros, à Massa Insolvente Sociedade Nortenha – Minérios de Estanho, S.A., dos prédios que integram as Minas de Vieiros, isto é, artigo 175º e descrito na Conservatória do Registo Predial com n.º 266; inscrito

na matriz urbana, sob artigo 177º e descrito na Conservatória do Registo Predial com n.º 264; inscrito na matriz urbana, sob artigo 178º e descrito na Conservatória do Registo Predial com n.º 263; inscrito na matriz urbana, sob artigo 179º e descrito na Conservatória do Registo Predial com n.º 262; inscrito na matriz urbana, sob artigo 181º e descrito na Conservatória do Registo Predial com n.º 271; inscrito na matriz urbana, sob artigo 182 e descrito na Conservatória do Registo Predial com n.º 281; inscrito na matriz urbana, sob artigo 180 e matriz rústica, sob artigo 809, ambos descritos na Conservatória do Registo Predial com n.º 253 e conceda poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura publica de compra e venda.

Para tanto, deixo à consideração do Senhor Presidente o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.

*O Vereador*

*Adriano Santos*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 17 de dezembro de 2020 e agir em conformidade. Mais deliberou, delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para outorgar a respetiva escritura pública de compra e venda.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 542/2020 – **Adesão à Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude – FNAJ** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 23976/2020/10/19).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

A Federação Nacional das Associações Juvenis convidou o Município de Amarante a fazer parte da Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, sendo que se o fizer até 31 de dezembro de 2020, fará parte dos membros fundadores desta Rede.

A adesão à Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, implica compromissos como, por exemplo, a implementação e impulso de políticas amigas da juventude, que respondam aos reais interesses e aspiração, tendo os mesmos como principais protagonistas, entre outras, que, aliás já são políticas levadas a cabo pela nossa Câmara. Sendo a Juventude encarada como uma prioridade do Município, o acesso a esta rede de sinergias e à partilha de boas práticas em matérias de políticas da juventude, serão mais-valias para o nosso Município no que toca à evolução destas mesmas políticas ligadas à juventude.



Assim, e em concordância com as informações dos serviços, proponho à Exma. Câmara a adesão do Município de Amarante à Rede Nacional de Município Amigos da Juventude.

Paços do Município de Amarante, 17 de dezembro de 2020.

*O Vereador*

*André Costa Magalhães*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 17 de dezembro de 2020 e agir em conformidade.

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 543/2020 – **Atribuição de subsídio ao IET – projeto *JUMP BOX*** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 8698/2020/12/11).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

O Município de Amarante, em parceria com o IET, está na génese do projeto *JUMP BOX*, que ao longo destes anos tem criado o impacto social e económico a que se propôs, apresentando resultados positivos nas edições anteriores.

Esta nova edição do *JUMP BOX*, a terceira, prevê aumentar a escala e o impacto gerados, como o acréscimo do número de participação de formadores e mentores, que trará outras despesas acrescidas, como alimentação, transportes, portagens, entre outras, ou a subscrição de conteúdos de empreendedorismo para enriquecimento curricular, que não estão contempladas na candidatura.

Assim, e em concordância com as informações dos serviços, proponho à Exma. Câmara a atribuição de subsídio ao IET – projeto *JUMP BOX* de 2.000€ (dois mil euros), a cabimentar na rubrica GOP 2017/A/95, para fazer face às despesas acima referidas não elegíveis na candidatura.

Paços do Município de Amarante, 17 de dezembro de 2020.

*O Vereador*

*André Costa Magalhães*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 17 de dezembro de 2020 e agir em conformidade.

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 544/2020 – **Campanha de apoio ao comércio local: “Viva o Natal na Magia da Economia Local” – Retificação às Normas Gerais de Participação** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 8691/2020/12/11).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Em concordância com a informação dos serviços da *InvestAmarante*, remeto à consideração do Senhor Presidente, para eventual agendamento em reunião de Câmara.

*O Vereador*

*André Costa Magalhães”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 17 de dezembro de 2020 e agir em conformidade.

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 545/2020 – **Autoridade de Transportes – Serviço de transporte de passageiros flexível para pessoas com mobilidade reduzida para o ano de 2021** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 27610/2020/12/02).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Atentas as informações que antecedem, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:

- a) Autorizar a Cercimarante, C.R.L., a operar o serviço de transporte de passageiros flexível (TPF) para pessoas com mobilidade reduzida (PMR) em cadeira de rodas em todo o concelho de Amarante, nos termos do Anexo 1 (minuta de autorização), até 31 de dezembro de 2021;
- b) Aplicar à Cercimarante, C.R.L. as Obrigações de Serviço Público (OSP) em vigor no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), designadamente gratuidade para o transporte de pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, certificada por Atestado Médico de Incapacidade Multiusos, aplicável ao custo de transporte efetivo;
- c) Delegar no Presidente da Câmara a competência para a concretização e assinatura do documento que impõe as OSP à Cercimarante, C.R.L, nos precisos

termos que decorrem das medidas em vigor no plano de aplicação do PART 2021 e da presente informação.

*A Vereadora,*

*Rita Marinho Batista*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 15 de dezembro de 2020 e agir em conformidade.---

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 546/2020 – **Autoridade de Transportes – Transportes públicos – Serviços adicionais / desdobramentos – janeiro a março de 2021** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 8833/2020/12/16).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Atenta a informação que antecede, proponho que seja deliberado o pagamento de compensações aos operadores da rede municipal de transportes públicos coletivos, pelos custos adicionais referentes às restrições de lotação de 2/3 e restantes medidas no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos seguintes termos: 1.50€/dia útil por serviço / desdobramento, acrescido de IVA; 2. 63 dias úteis, considerando o período letivo (de 04/01 a 31/03); 3. Rodonorte, 7 serviços/desdobramentos diários, conforme Anexo 1; 4. Valpi Bus, 5 serviços/desdobramentos diários, conforme Anexo 1. Em resumo, o valor a pagar aos operadores no período indicado será o seguinte: Rodonorte: 22.050€, acrescido de IVA; Valpi Bus: 15.750€, acrescido de IVA. Num total de 37.800€, acrescido de IVA.

Deixo à consideração do Senhor Presidente o agendamento do presente assunto à próxima reunião de Câmara.

*A Vereadora*

*Rita Marinho Batista*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 16 de dezembro de 2020 e agir em conformidade.---

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 547/2020 – **Adenda ao contrato de financiamento BEI – ID 4034** – (Registo n.º 27898/2020/12/04).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a adenda ao contrato de financiamento BEI – ID 4034, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DFP, da EPE e do DAG, de 15 de dezembro de 2020, bem como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 16 de dezembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 548/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 8531/2020/12/03).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 549/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 8577/2020/12/04).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 550/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 8597/2020/12/04).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 551/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 8735/2020/12/14).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 552/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 8761/2020/12/15).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 553/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação – (Registo n.º 8680/2020/12/11).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da cessação do processo de Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 554/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação – (Registo n.º 8707/2020/12/11).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da cessação do processo de Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 555/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação – (Registo n.º 8808/2020/12/15).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da cessação do processo de Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 556/2020 – **Abate de Ativos** – (Registo n.º 8530/2020/12/03).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a lista de bens móveis a abater, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DFP, de 3 e de 10 de dezembro de 2020, e do DAG, desta última data, bem como da proposta do Senhor Vereador Adriano Santos, de 15 de dezembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 557/2020 – **Aquisição de energia elétrica para o Biénio 2021/2022** – (Registo n.º 7700/2020/11/02).-----

----- Atento os pareceres técnicos da DFP e do DAG, ambos de 17 de dezembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Homologar o relatório e projeto de decisão de adjudicação;
- b) Adjudicar o fornecimento da energia elétrica dos lotes colocados a concurso, para o biénio 2021 e 2022, à Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal (NIPC 980245974), pelo preço global estimado de 2.020.000,00€ (dois milhões e vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Aprovar a minuta do contrato;
- d) Delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever o contrato.-----

----- **ESTUDOS E PROJETOS** – Deliberação n.º 558/2020 – **Elevador Público de São Gonçalo** – (Registo n.º 8886/2020/12/17).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de execução do Elevador Público de São Gonçalo, bem como dispensar os estudos referidos nas alíneas d) e e), do n.º 5, do artigo 43.º do CCP, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DTP e do DPPGT, e proposta do Senhor Presidente da Câmara, todos de 17 de dezembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 559/2020 – **Construção do Viaduto de ligação do Parque de Estacionamento das Bucas ao Espaço Multifuncional do**

**Rossio e da Fase 1 da Requalificação do Parque de Estacionamento das Bucas –**  
(Registo n.º 6521/2020/09/22).-----

----- Atento os pareceres técnicos da DFP, DSJF e do DAG, bem como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, todos de 16 de dezembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Homologar os relatórios preliminar e final;
- b) Adjudicar a empreitada da obra à Restradas – Revitalização de Estradas do Norte Lda. (NIPC 503451541) pelo preço de 1.202.740,90€ (um milhão, duzentos e dois mil, setecentos e quarenta euros e noventa centésimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um prazo de execução de 300 (trezentos) dias;
- c) Aprovar a minuta do contrato;
- d) Delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever o contrato.-----

----- **EMPREITADAS – Deliberação n.º 560/2020 – Repavimentação e rede de drenagem de águas residuais na E.M. 750 – Fridão –** (Registo n.º 8388/2020/11/26).-

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria, datado de 20 de outubro de 2020 e, conseqüentemente proceder à liberação faseada (30%) da caução total da obra, correspondente ao montante de 11.125,92€ (onze mil cento e vinte e cinco euros e noventa e dois centésimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT, de 26 de novembro de 2020 e de 11 de dezembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS – Deliberação n.º 561/2020 – Repavimentação e execução de rede de abastecimento de água na E.M. 577 – Bustelo –** (Registo n.º 8391/2020/11/26).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria, datado de 20 de outubro de 2020 e, conseqüentemente proceder à liberação faseada (30%) da caução total da obra, correspondente ao montante de 10.589,89€ (dez mil, quinhentos e oitenta e nove euros e oitenta e nove centésimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT, de 26 de novembro de 2020 e de 11 de dezembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS – Deliberação n.º 562/2020 – Sistema de abastecimento de água e drenagem de águas residuais às freguesias de Telões e Vila Garcia – Bacia 2 –** (Registo n.º 8636/2020/12/09).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria, datado de 25 de dezembro de 2020, para efeitos de receção definitiva da empreitada e, conseqüentemente proceder à extinção da caução prestada, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT, de 09 e 14 de dezembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 563/2020 – **Trilho das Azenhas – I** – (Registo n.º 8711/2020/12/11).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria, datado de 09 de novembro de 2020, para efeitos de receção provisória da empreitada, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT, de 11 de dezembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 564/2020 – **Requalificação da Avenida Alexandre Herculano para Implementação de Modos Suaves** – (Registo n.º 8777/2020/12/15).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de suspensão parcial, datado de 14 de novembro de 2020, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT, de 14 e 15 de dezembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 565/2020 – **Código Fiscal de Investimento do Município de Amarante – Isenção do Imposto Municipal Sobre Imóveis** – Requerente: Manuel António Coutinho Babo Local: Largo do Paço, Fração “B” – União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 47/2020 URB-EXP.-----


----- A Câmara, por unanimidade, deliberou reconhecer a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, relativamente à fração autónoma designada pela letra “B”, localizada no Largo do Paço e Avenida General Silveira, na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, descrita na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o número 857/20030312-B, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DFP, de 27 de novembro de 2020 e 02 de dezembro de 2020, da DGU, de 09 e 14 de dezembro de 2020, bem como da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 14 de dezembro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 566/2020 – **Licenciamento de suporte publicitário** – Requerente: Elisabete Cristina Gonçalves Pereira Local: Rua 31 de

Janeiro, 95 a 105 – União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 5/2020 LE-PUB.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou deferir o pedido de licenciamento de suporte publicitário, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DGU, 14 de dezembro de 2020, bem como da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e dez minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

  
M.ª M.ª J.ª J.ª J.ª

